

**Protocolo nº 2024028964.**

**Dispensa nº 624/2024.**

**Solicitante: Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social.**

**Objeto licitado: Aquisição de material de processamento de dados para a Secretaria de Promoção e Ação Social.**

### **ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A **Secretária Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

**Considerando** que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

**Considerando** a justificativa da contratação já exposta no Termo de Referência, devidamente acostado no presente procedimento;

**Considerando** o menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

**Considerando** o Parecer Jurídico Nº 1203/2024 – L.C, datado em 03 de agosto de 2024, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra;

**Considerando**, finalmente, o disposto no Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21 e na Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015.

#### **DECLARA:**

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para execução do objeto em epígrafe.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **R\$28.057,00 (vinte e oito mil e cinquenta e sete reais)** com a pessoa jurídicas **RAFAEL CLEVERSON DANTAS RAMOS DA SILVA LTDA** inscrita no **CNPJ nº 45.258.863/0001-00**.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 04 de setembro de 2024.

  
**Adriete Corradi Fonseca Fayad Elias**  
**Secretária Municipal de Promoção e Ação Social**